



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Araguaína
Secretaria Municipal da Fazenda

Com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos –, segue o presente

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo nº: 2025010993

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assunto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para identificação, apuração, constituição e recuperação de créditos tributários e previdenciários federais de titularidade do Município, com remuneração exclusivamente por êxito.

1. DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação visa atender a uma necessidade estratégica do Município de Araguaína/TO, relacionada à recuperação de créditos previdenciários e tributários federais que não foram devidamente apropriados ou compensados nos últimos cinco anos, decorrentes de falhas históricas de apuração e limitações técnicas da estrutura administrativa atual. A urgência decorre do risco de perda desses créditos por prescrição quinquenal, conforme determina o Decreto nº 20.910/1932, o que pode representar um impacto financeiro significativo para o erário municipal.

A execução dos serviços requer conhecimento técnico especializado em legislação previdenciária, tributária e contábil, bem como domínio de procedimentos administrativos perante a Receita Federal, o que inviabiliza a execução direta pela administração pública. Adicionalmente, a remuneração exclusivamente por êxito, sem exigência de pagamento antecipado, torna a solução vantajosa do ponto de vista orçamentário e alinhada aos princípios da economicidade e eficiência.

Nesse contexto, a necessidade da contratação encontra respaldo jurídico no disposto no:
Art. 11, §1º — Necessidade como princípio do planejamento

***Art. 11.** O processo de contratação deve ser estruturado com base no planejamento da contratação, observados os princípios da legalidade, da*





impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da eficácia, da economicidade, da viabilidade, da razoabilidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º. *A contratação deverá estar necessariamente vinculada a uma necessidade previamente identificada e descrita no estudo técnico preliminar, que comprove o problema a ser resolvido ou a demanda a ser atendida pela Administração.*

Art. 6º, inciso XXIII — Definição de "necessidade da contratação"

Art. 6º. *Para os fins desta Lei, considera-se:*

XXIII – necessidade da contratação: *demonstração de que a contratação é imprescindível para o atendimento ao interesse público, baseada em estudo técnico preliminar que identifique o problema, a melhor solução e os resultados pretendidos;*

Art. 74, inciso III, alínea "c" — Inexigibilidade por inviabilidade de competição

Art. 74. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

III – para a contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, *vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*

c) assessorias ou consultas técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Dessa forma, a contratação é tecnicamente adequada, juridicamente amparada e financeiramente estratégica, pois possibilita o incremento de receita sem risco orçamentário e com foco na efetividade da gestão fiscal municipal, não configurando despesa antecipada, mas sim uma ação de recuperação patrimonial legítima.

2. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde



à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução dos serviços prestados.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Serão utilizados parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação como demonstrado a seguir:

Classificação da Probabilidade (P)	
Classificação	Valor
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 1: Escala de classificação da probabilidade

Classificação de Impacto (I)	
Classificação	Valor
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 2: Escala de classificação do impacto.

Nível de Risco (P x I)	
Classificação	Valor
Baixo	De 1 a 2
Médio	De 3 a 5
Alto	De 6 a 9

Tabela 3: Escala de classificação do nível do risco.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento:

3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS





Id	Risco	Mitigação	P	I	Nível de Risco (P x I)
R01	Atraso na disponibilização de informações pelo Município	Planejamento e definição prévia dos documentos	2	3	6 (Alto)
R02	Dados contábeis ou fiscais inconsistentes	Validação prévia e conferência pela área contábil	3	2	6 (Alto)
R03	Inadimplemento de obrigações trabalhistas pela contratada	Gestão interna de pessoal e cumprimento da legislação	1	3	3 (Médio)
R04	Perda de prazos de restituição ou compensação	Controle automatizado de prazos com alertas	2	3	6 (Alto)
R05	Recusa de homologação por vício processual	Revisão técnica e jurídica prévia	2	3	6 (Alto)
R06	Interrupção por caso fortuito ou força maior	Cláusulas contratuais de reequilíbrio e plano alternativo	1	3	3 (Médio)
R07	Falhas nos sistemas tecnológicos da contratada (como SISMAPIR)	Suporte técnico e infraestrutura em nuvem com backup	2	2	4 (Médio)
R08	Resistência institucional da administração às medidas propostas	Sensibilização e articulação com a alta gestão	2	2	4 (Médio)
R09	Exposição indevida de dados sensíveis ou violação de sigilo fiscal e pessoal (LGPD)	Criptografia, controle de acesso e protocolo de resposta	1	3	3 (Médio)

4. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 01	Risco:	Atraso na disponibilização de informações pelo Município
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto





	Tratamento:		Planejamento e definição prévia dos documentos
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Definir previamente os documentos a serem entregues	Contratante
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Solicitação formal reforçada e articulação intersetorial	Contratante

Risco 02	Risco:		Dados contábeis ou fiscais inconsistentes
	Probabilidade:		Alta
	Impacto:		Médio
	Tratamento:		Validação prévia e conferência pela área contábil
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	2	Validação interna pela contabilidade	Contratante
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	2	Correção por termo aditivo com reanálise técnica	Contratante/Contratada

Risco 03	Risco:		Inadimplemento de obrigações trabalhistas pela contratada
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Alto
	Tratamento:		Gestão interna de pessoal e cumprimento da legislação
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	3	Gestão de pessoal e cumprimento da legislação	Contratada





Id	Ação de Contingência	Responsável
3	Substituição da equipe e regularização	Contratada

Risco 04	Risco:		Perda de prazos de restituição/compensação
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Alto
	Tratamento:		Controle automatizado de prazos com alertas
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	4	Cronograma com sistema de alertas	Contratada
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	4	Justificativa fundamentada e reprogramação	Contratada

Risco 05	Risco:		Recusa de homologação por vício processual
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Alto
	Tratamento:		Revisão técnica e jurídica prévia
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	5	Revisão técnica e jurídica dos documentos	Contratada
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	5	Reapresentação corrigida	Contratada





Risco 06	Risco:		Interrupção por caso fortuito ou força maior	
	Probabilidade:		Baixa	
	Impacto:		Alto	
	Tratamento:		Cláusulas contratuais de reequilíbrio e plano alternativo	
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	7	Cláusula de força maior e plano alternativo		Contratante/Contratada
	Id	Ação de Contingência		Responsável
	7	Prorrogação e nova pactuação		Contratante

Risco 07	Risco:		Falhas no sistema de acompanhamento	
	Probabilidade:		Média	
	Impacto:		Médio	
	Tratamento:		Suporte técnico e infraestrutura em nuvem com backup	
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	8	Infraestrutura em nuvem com suporte		Contratada
	Id	Ação de Contingência		Responsável
	8	Substituição do sistema e suporte emergencial		Contratada





Risco 08	Risco:		Resistência institucional às medidas propostas	
	Probabilidade:		Média	
	Impacto:		Médio	
	Tratamento:		Sensibilização e articulação com a alta gestão	
	Id	Ação Preventiva	Responsável	
	8	Envolvimento da alta gestão	Contratante	
	Id	Ação de Contingência	Responsável	
	8	Reuniões de alinhamento	Contratante	

Risco 9	Risco:		Exposição indevida de dados sensíveis (LGPD)	
	Probabilidade:		Baixa	
	Impacto:		Alto	
	Tratamento:		Criptografia, controle de acesso e protocolo de resposta	
	Id	Ação Preventiva	Responsável	
	8	Compliance com LGPD e segurança da informação	Contratada	
	Id	Ação de Contingência	Responsável	
	8	Comunicação à ANPD e contenção de danos	Contratada	





Araguaína-TO, 26 de junho de 2025.

Responsáveis pela inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELLA BEATRIZ TEODORO CUNHA MORAES
Data: 27/06/2025 14:12:21-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

MARCELLA BEATRIZ TEODORO CUNHA MORAES
Assessora Técnica VI
Matrícula nº 65274

De acordo, APROVO, do qual se extrai a conclusão que segue.

Encaminhe-se para as providências do Gestor da Despesa.

LEANDRO SACCHI Assinado de forma
PINOTTI:03831219 digital por LEANDRO
SACCHI
141 PINOTTI:03831219141

LEANDRO SACCHI PINOTTI
Secretário Municipal Da Fazenda
Portaria nº 023/2025

